

grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, a partir das suas instalações sitas na Avenida Pedro Botto Machado, 6290-325 Gouveia, nos termos do disposto do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, desde que mantidos os requisitos exigidos para a concessão da mesma.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987567

Aviso n.º 1675/2019

Por despacho de 20-06-2018, a entidade Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, foi autorizada a adquirir diretamente dos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, a partir das suas instalações sitas na Rua Dom Diogo Peres, 189, 5470-285 Montalegre, nos termos do disposto do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, desde que mantidos os requisitos exigidos para a concessão da mesma.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987583

Aviso n.º 1676/2019

Por despacho de 20-07-2018, a entidade Casa de Saúde S. Lázaro, S. A., foi autorizada a adquirir diretamente dos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, a partir das suas instalações sitas na Rua 25 Abril, n.º 550, 4700-915 Braga, nos termos do disposto do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, desde que mantidos os requisitos exigidos para a concessão da mesma.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987591

Aviso n.º 1677/2019

Por despacho de 28-06-2018, a autorização anteriormente concedida à sociedade Plural — Cooperativa Farmacêutica, Crl, para comercializar por grosso, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Adriano Lucas — Eiras, 3021-997 Coimbra, foi revogada, de harmonia com o disposto do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987607

Aviso n.º 1678/2019

Por despacho de 21-05-2018, a sociedade Medbrooks, L.ª, foi autorizada a comercializar por grosso e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua dos Tratores, n.º 647, Alto do Estanqueiro, Jardã, 2870-067 Montijo, nos termos do disposto do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho, e considerando-se renovada por igual período, desde que mantidos os requisitos exigidos para a concessão da mesma.

11-09-2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987518

Aviso n.º 1679/2019

Torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para instalação de nova farmácia na Área Urbana de Aldeia Nova, freguesia de Vila Caiz, concelho de Amarante, distrito do Porto, aberto através do Aviso n.º 5079/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2005, homologada por Deli-

beração do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P. de 18 de outubro de 2018, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I. P., em www.infarmed.pt

Lista de Classificação Final

	Pontuação
1.º Licínia Arlete Vieira Marinho (nascida a 03-01-1969)	14 ⁽¹⁾
2.º Sónia Alexandra Ramos Dias Teixeira (nascida a 19-07-1973)	13 ⁽²⁾
3.º Ana Maria de Sousa Guimarães (nascida a 03-02-1971)	10 ⁽³⁾
4.º Sandra Manuela Freitas Teixeira (nascida a 21-10-1975)	9 ⁽⁴⁾
5.º Cecília Eugénia Pinheiro da Silva Alves de Sousa (nascida a 22-07-1973)	9 ⁽⁵⁾
6.º José Manuel Ferreira Moreira (nascido a 26-12-1970)	9 ⁽⁶⁾
7.º Lara João Amaro Machado (nascida a 06-07-1977)	8 ⁽⁷⁾
8.º Anabela de Sousa Neves Ferreira Diogo (nascida a 16-10-1969)	8 ⁽⁸⁾
9.º Maria Alexandra Ribeiro Alves Teixeira (nascida a 22-03-1974)	6 ⁽⁹⁾
10.º Alice Manuel Cabral Ferreira (nascida a 20-05-1980)	5 ⁽¹⁰⁾
11.º Margarida de Fátima Neto Espírito Santo (nascida a 16-09-1976)	5 ⁽¹¹⁾
12.º Eduarda Manuel de Barros Pereira (nascida a 18-10-1976)	4 ⁽¹²⁾
13.º Sónia Mariana Carvalho Teixeira Mendes Gamboa (nascida a 11-04-1976)	4 ⁽¹³⁾
14.º Valéria Moreira Pereira (nascida a 27-07-1974)	4 ⁽¹⁴⁾
15.º Marta Teresa Gonçalves Freitas (nascida a 23-11-1977)	3 ⁽¹⁵⁾
16.º Isabel Vieira de Sousa Rosa (nascida a 06-08-1977)	3 ⁽¹⁶⁾
17.º Teresa Paula Ferreira Pires Baptista Lopes Mendes Pinto (nascida a 08-06-1977)	3 ⁽¹⁷⁾
18.º António Pedro Fernandes da Costa Ferreira (nascido a 13-05-1977)	3 ⁽¹⁸⁾
19.º Catarina Isabel Trigo Pereira (nascida a 07-11-1976)	3 ⁽¹⁹⁾
20.º Adriana Geraldo Rodrigues Osório (nascida a 29-09-1976)	3 ⁽²⁰⁾
21.º Carla Alexandra de Jesus Soares (nascida a 18-05-1976)	3 ⁽²¹⁾
22.º Sofia Alexandra Campos de Sá Rodrigues (nascida a 20-12-1975)	3 ⁽²²⁾
23.º Cláudia Sofia Silveira de Sousa França (nascida a 22-08-1971)	3 ⁽²³⁾
24.º Pedro Nuno de Mira Boleto Lampreia Almeida da Palma (nascido a 07-10-1975)	2 ⁽²⁴⁾
25.º Maria Manuela Duarte Silva Leite de Faria (nascida em 02-08-1962)	2 ⁽²⁵⁾
26.º António Fernando Martins Violas (nascido em 17-04-1979)	1 ⁽²⁶⁾
27.º Frederico Amadeu Alves da Rocha (nascido em 01-07-1977)	1 ⁽²⁷⁾
28.º Vanessa Almeida Ribeiro (nascido em 27-12-1980)	0
29.º José Alves Machado (nascido a 31-08-1970)	0
30.º Helena Maria Neto Ferreira de Sousa (nascida em 21-07-1962)	0

Critérios de classificação:

a) Data de início do exercício da profissão reporta-se à data de inscrição na Ordem dos Farmacêuticos ou adequada equivalência devidamente registada na Ordem.

b) Todos os documentos válidos que comprovem o exercício em farmácia de oficina ou serviço farmacêutico hospitalar a tempo inteiro, contam-se até à data de 30-06-2005 (último dia do prazo para entrega das candidaturas) e foi tido em conta que as certidões comprovativas da Segurança Social estavam atrasadas entre 3 a 6 meses).

c) Residência: Os cinco anos completos foram contabilizados até 30-06-2005 (último dia do prazo para entrega das candidaturas), sendo válido o tempo declarado no atestado de residência. A falta de correspondência entre as residências indicadas, nomeadamente no Atestado de Residência, no Bilhete de Identidade e no Cartão de Eleitor, determina não estar provado o pressuposto da residência habitual.

d) Incompatibilidades: O diretor técnico de farmácia ou farmacêutico a exercer atividade num hospital ou farmácia não pode, em simultâneo, assumir funções de diretor técnico de armazém ou de fabricante, ou ser responsável pela aquisição direta de outras entidades registadas no INFARMED, I. P., com termo de responsabilidade. Existindo qualquer outra atividade detetada, exercida em simultâneo, esse tempo não será contabilizado.

Fundamentação:

⁽¹⁾ 9 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽²⁾ 8 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽³⁾ 10 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁴⁾ 4 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁵⁾ 9 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁶⁾ 9 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁷⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁸⁾ 8 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁹⁾ 6 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹⁰⁾ 0 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 5 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹⁾ 5 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com 2 residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽²⁾ 4 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽³⁾ 4 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com 4 residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁴⁾ 4 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁵⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁶⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁷⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁸⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽⁹⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹⁰⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹¹⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹²⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹³⁾ 3 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹⁴⁾ 2 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹⁵⁾ 2 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹⁶⁾ 1 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

⁽¹⁷⁾ 1 anos completos de exercício profissional em farmácia de oficina ou hospitalar e 0 anos completos com residência habitual no concelho onde vai ser instalada a farmácia.

18 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., *Dr. Rui Santos Ivo*.

311987348

Aviso n.º 1680/2019

Por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. de 22-11-2018, foi a sociedade Sabores Púrpura, L.ª autorizada ao cultivo e importação da planta canábica, para fins medicinais, nos termos do disposto do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de janeiro, e do Artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro sendo esta autorização válida a partir da data do referido despacho.

11-01-2019. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Rui Santos Ivo*.

311986798

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Deliberação n.º 129/2019

Considerando que, através da Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro, foram aprovados os Estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., que definem a sua organização interna através da identificação das unidades, cujas competências são fixadas e prevendo que, por deliberação do Conselho Diretivo, sejam criados, modificados ou extintos até 25 núcleos, integrados ou não nas unidades;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, que aprova a Lei Orgânica da Agência, I. P., os cargos de diretor de unidade e de coordenador de núcleo são cargos de direção intermédia respetivamente de 1.º e de 2.º grau;

Considerando a vacatura do lugar de diretor da Unidade de Política Regional, por motivo de cessação de funções do anterior titular;

Considerando que, para assegurar o normal funcionamento do serviço, torna-se necessário proceder à designação de um diretor para o referido lugar,

Considerando ainda que, o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando, por fim, o perfil profissional do licenciado Rui Alexandre dos Santos Inácio, evidenciado na nota curricular anexa, o qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o licenciado Rui Alexandre dos Santos Inácio, como

diretor da Unidade de Política Regional, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2 — A presente designação tem efeitos a 1 de janeiro de 2019.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Rui Alexandre dos Santos Inácio

Data de nascimento: 22 de dezembro de 1983

Naturalidade: Lisboa

Habilitações Académicas e Formação Complementar:

Licenciatura em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (2006)

Pós-Graduação em Relações Internacionais — Estudos Europeus pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (2008)

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (2009)

Programa de Formação em Gestão Pública — FORGEP — pelo Instituto Nacional de Administração (2015)

Experiência Profissional mais relevante:

Novembro de 2015 — dezembro de 2018 — exerceu as funções de Adjunto no Gabinete do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, no XXI Governo Constitucional.

Apoio na elaboração do Programa Nacional de Reformas (2016 a 2018) e das Grandes Opções do Plano (2017 a 2019), promovendo a articulação entre as diversas áreas de Governo e produzindo os documentos em causa. Participação em diversas reuniões políticas e técnicas sobre estes temas. Articulação destes temas, nomeadamente do Programa Nacional de Reformas, com o Programa de Apoio às Reformas Estruturais (2017-2020).

Acompanhamento do Semestre Europeu (2016 a 2019) no quadro das competências do Ministério, tendo produzido documentos e participado em reuniões com a Comissão Europeia sobre esta matéria, bem como sobre as matérias que versam o desenvolvimento regional.

Acompanhamento da negociação do Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia 2021-2027, com particular incidência sobre o futuro da Política de Coesão e sobre a proposta de criação de uma Programa de Apoio às Reformas, nomeadamente na sua vertente de reform delivery tool. Participação em reuniões e seminários promovidos pelas Presidências da União Europeia sobre estes temas.

Participação nos trabalhos preparatórios do Portugal 2030, preparando documentos de suporte para a consulta pública realizada entre setembro de 2017 e janeiro de 2018.

Apoio na preparação do exercício de reprogramação do Portugal 2020. Participação em diversas reuniões sobre o tema, quer a nível político, quer a nível técnico.

Acompanhamento dos temas relacionados com a aplicação dos Fundos Estruturais em Portugal, nomeadamente no que se refere à implementação do Portugal 2020, com especial incidência nos apoios do Fundo Social Europeu.

Abril de 2014 — novembro de 2015 — exerceu as funções de Coordenador do Núcleo de Monitorização (Agência para o Desenvolvimento e Coesão)

Elaboração da norma de monitorização do Portugal 2020, respetivo quadro lógico, sistema de indicadores e definição de requisitos para a criação do Sistema de Informação do Portugal 2020

Monitorização da implementação do QREN e do Portugal 2020, na ótica operacional, financeira e física;

Participação nos trabalhos de preparação e negociação do Portugal 2020 e dos Programas Operacionais, nomeadamente no que se refere à programação financeira, à definição e harmonização dos indicadores de realização e resultado, à definição do quadro de desempenho e à definição do diagnóstico e estratégia para o Domínio da Sustentabilidade e Eficiência

Junho de 2009 — março de 2014 — exerceu as funções de técnico superior na Unidade de Coordenação e Gestão Operacional/Unidade de Apoio à Gestão de Programas, do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional;

Participação na preparação do Portugal 2020 (Acordo de Parceria) e dos Programas Operacionais, nomeadamente no que se refere à programação do domínio temático “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos”

Acompanhou os trabalhos de negociação entre a Comissão Europeia e os Estados-Membros relativa à revisão da política de coesão, 2014-2020, tendo apoiado a participação nacional nas reuniões do Conselho da